



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 344

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 344

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 137 de 15 de outubro de 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) no âmbito Município de Monsenhor Paulo.

Art. 2º - O Comitê tem o objetivo de coordenar a implementação de ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3º - O referido Comitê será composto por representantes do setor de saúde, da vigilância em saúde, assistência laboratorial, mobilização social, controle vetorial, Conselho Municipal de Saúde, profissionais da gestão e do atendimento.

Art. 4º - Presidirá o Comitê o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Monsenhor Paulo, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL